PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.481 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA E MINILULANIÊ LEONEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá à FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA e MINILULANIÊ LEONEL, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 18, Quadra 01, lote nº 37, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, da quadra 01, da folha 19, frente para VE-02, fundos com a V-184, medindo 30:00mts de frente por 58m80 de lateral direita, com 63m70 de lateral esquerda, com 41m20 de fundos

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=